Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.157, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Altera o artigo sexto, parágrafo único, da Lei nº. 4.131, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo sexto, parágrafo único, da Lei nº. 4.131, de 24 de abril de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência do Conselho, os conselheiros designados nos incisos I e II, do artigo segundo, da presente Lei." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração